



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exma. Sra.
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Joice Martins Silva Quirino

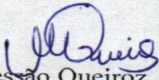
Indicação nº 245

CESSÃO QUEIROZ vereadora que este subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a seguinte indicação:

- fiscalização na prestação dos serviços de varrição, capina e limpeza das vias, bem como uma revisão junto à empresa contratada dos protocolos adotados, para que o serviço seja prestado observando o princípio da eficiência.

Justificativa: Um cidadão informou que a varrição feita pela empresa terceirizada não é satisfatória. Segundo ele, isso foi observado na parte de cima da Praça da Estação, onde uma funcionária limpou uma parte da via e apenas no dia seguinte foi feita a varrição do restante. A estratégia adotada faz com que a sujeira do trecho não varrido seja levada pelo vento para onde já foi limpo. Ao ser questionada a funcionária explicou ao cidadão que a empresa divide o município por rotas e que o restante da via, de aproximadamente 200m (duzentos metros), fica a cargo de outra pessoa. O cidadão encaminhou fotos comprovando que após a limpeza de toda a extensão o trecho varrido no dia anterior já estava sujo novamente. Isso é observado também em vários outros locais da cidade.

Bom Despacho, 15 de junho de 2020.


Cessão Queiroz